

O SERVIÇO SOCIAL ANTE AS DESIGUALDADES SOCIAIS ADVINDAS DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO BRASIL

Bianca Machado Concolato Vieira*

RESUMO

A imagem de uma sociedade na qual o preconceito racial não existe, por muitos anos foi (e ainda é) disseminada no Brasil, o que delineou fortemente as relações em diversos campos da vida social, afetando grandemente os indivíduos negros deste país. O presente trabalho tem como objetivo analisar a relação do Serviço Social brasileiro com a questão étnico-racial na sua história de ruptura com o conservadorismo, e sua atuação no debate que envolve o tema na atualidade por meio da apropriação de seu projeto ético-político, com vistas à plena emancipação dos sujeitos.

Palavras-chave: Formação Social Brasileira. Desigualdade Racial. Serviço Social. Projeto Ético-político.

A situação da população negra na sociedade brasileira, vitimada em especial pela violência do preconceito histórico-cultural, pela discriminação sócio-racial e pela exclusão econômica na sua interação com os outros segmentos da população brasileira, se baseia na hipótese de que as posturas racistas ainda existentes em nossa sociedade foram e ainda são reforçadas pelo desconhecimento da formação e das origens históricas, sociais e culturais que fundaram o Estado brasileiro, e, sobretudo do esquecimento por parte do Estado em relação à população negra brasileira.

BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE AS ORIGENS DAS DESIGUALDADES SOCIAIS ADVINDAS DA DISCRIMINAÇÃO ÉTNICO- RACIAL NO BRASIL

Para entendermos as relações raciais no Brasil e as disparidades econômicas e sociais existentes entre brancos e negros, precisamos primeiramente compreender a sua formação social e capitalista e as relações que se constituíram a partir de então.

* Mestranda na FSS/UFJF.

Bem sabemos que a colonização portuguesa emoldurou-se nas linhas do sistema mercantilista a partir de uma política econômica que visava o enriquecimento da metrópole, o colonizador português não veio para o território que hoje compreende o Brasil com o objetivo de povoá-lo, mas obter suas riquezas a fim de servir o mercado europeu e mundial. A política de colonização da Metrópole portuguesa versava-se no incentivo à empresa comercial, que previa a exportação de uma pequena variedade de produtos em grande escala e na grande propriedade rural. Para tanto, Portugal utilizou a força de trabalho escravizada a fim de explorar a colônia com o menor custo possível. As explicações para o apelo ao trabalho escravo podem ser entendidas sobre duas perspectivas: não havia em Portugal quantidade suficiente de trabalhadores que se dispusesse a imigrar para a colônia na condição de trabalhador assalariado e também o trabalho assalariado não era conveniente com os objetivos da colonização. E segundo, os índios, além de não conseguirem acompanhar o processo de trabalho intensivo e compulsório (devido à cultura da qual faziam parte) também foram submetidos a um grande surto de epidemias produzidas pelo contato com os brancos, que culminou na morte de milhares de indígenas. Dessa forma, o comércio de negros africanos se tornou oportuno e vantajoso para os colonizadores portugueses. “Estima-se que entre 1500 e 1855 entraram pelos portos brasileiros cerca de 4 milhões de escravos, na sua grande maioria jovens do sexo masculino”. (FAUSTO, 2008, p.51).

Desde o início da escravidão, os negros não aceitaram a condição a que eram submetidos. O cenário de lutas e fugas individuais e coletivas fez parte do cotidiano de senhores e de escravos até o final do século XIX. No entanto, percebemos que os escravos não alcançaram condições de desorganizar o trabalho compulsório. Neste contexto, vale acrescentar que nem a Igreja nem mesmo a Coroa tiveram intenção de desorganizar o trabalho escravo.

Mesmo com a chegada do liberalismo no Brasil, nota-se que o escravismo conviveu sem grandes problemas com as ideias liberais, algo contraditório, visto que tais ideias postulavam o seu oposto na Europa, seu continente berço.

A fundação do Estado nacional contribuiu para que os grandes proprietários pudessem ampliar sua dominação para o conjunto da sociedade e para o próprio aparelho do Estado, mantendo seus privilégios políticos, econômicos e sociais. O Estado, portanto, desde sua fundação, esteve atrelado às necessidades da elite brasileira e de seus interesses. A formação social do Brasil é marcada, assim, pela prevalência das relações privadas em detrimento das públicas

e tendo um Estado que atendia prioritariamente as necessidades dos senhores rurais, tidos então como autoridades e donos de estimável prestígio na sociedade.

A partir de 1850, a economia brasileira passou por sensíveis transformações, neste contexto não poderíamos deixar de mencionar algumas considerações relevantes sobre determinados fatos históricos, políticos e jurídicos que ocorreram no Brasil a essa época, os quais escreveram uma realidade nefasta para os indivíduos negros deste país (e que até hoje gera seus efeitos), a saber: a Lei Eusébio de Queirós¹ (1850), a Lei de Terras² (1850), a Abolição³ (1888) e a Primeira República⁴ (1889). Ressaltamos ainda que a extinção do escravismo no Brasil ocorreu de forma lenta e gradual, não por interesse do Estado no atendimento das demandas dos setores sociais desmonetarizados, mas, em última instância, para atender aos interesses da elite burguesa.

É importante ressaltar que a idéia de abolir o regime escravagista não surgiu no Brasil, mas é uma idéia que vinda de fora ganha força, à medida em que seduz aqueles que almejam o progresso do país. (Deus, 2000, p. 1).

Em 13 de maio de 1988 foi assinada a Lei Áurea, extinguindo a escravidão no Brasil; na verdade, foi a última tentativa da monarquia de salvar-se de seu trágico fim. O que se percebe é que a abolição da escravidão não propôs nenhuma forma de inserção ou integração de negros e mestiços à sociedade.

Apesar da instituição da República se firmar como política liberal, que visava promover a industrialização do país, não foi propiciada nenhuma forma de inserção do negro ao mercado de trabalho, muito pelo contrário, manteve-se para os negros regimes de trabalhos ainda análogos à escravidão. Pois mesmo com a o advento da Abolição da Escravatura (1888) e o início da Primeira República (1889), os senhores rurais conservaram a autoridade e o prestígio, deixando alijada da riqueza socialmente produzida, uma expressiva massa de sujeitos (desmonetarizados), principalmente os estratos negros da sociedade, visto que, sob os pontos de vista produtivo, estético e racial, tal segmento não “atendia” aos requisitos e demandas da nova ordem social que surgia no Brasil no final do século XIX, que pretendia fundar um projeto que definisse a identidade nacional brasileira.

Na tentativa de controlar a mão de obra e *branquear* a sociedade, visto que este se tornou um projeto ambicioso a ser mediado e concretizado pelo Estado, a classe dominante promoveu a substituição do negro por imigrantes europeus.

A força de trabalho do ex-escravo foi rejeitada, e o Estado, em vez de criar uma política de trabalho que incluísse o ex-escravo, estimulou e subsidiou a imigração branca europeia, marginalizando, desta forma, negros e mestiços, pois “[...] os abolicionistas pertencentes à elite urbana começam a pensar no “branqueamento” do Brasil, pois acreditam na supremacia do “sangue branco” (Deus, 2000, p. 2). A ideia da miscigenação como forma de branquear o país, como se pode observar, não alcançou seus ideais. O que ocorreu de fato foi o impedimento do negro no emergente mercado de trabalho livre capitalista brasileiro, que culminou no que hoje constatamos: uma disparidade econômica e social entre brancos e negros, onde o negro é fatalmente desprivilegiado.

Pensar o mundo republicano e sem escravidão não queria dizer pensar uma sociedade de oportunidades iguais; muito pelo contrário, a preocupação estava em garantir que brancos e negros continuariam sendo não só diferentes, mas desiguais (Albuquerque & Filho, 2006, p. 205).

Neste período, se inicia um racismo não definido pelo direito à propriedade, pela religião, pela história ou pela cultura, mas um racismo “natural”. Ou seja, a idealização de um país branco para alcançar o progresso torna o negro uma “raça inferior”. Neste sentido, Hasenbalg, citado por Motta (2000), afirma que a discriminação racial é em grande parte responsável pelas desigualdades sociais, econômicas, educacionais e de outros indicadores entre brancos e negros.

“Devido aos efeitos de práticas discriminatórias sutis e de mecanismos racistas mais gerais, os não-brancos têm oportunidades educacionais mais limitadas que os brancos da mesma origem social. Por sua vez, as realizações educacionais dos negros e mulatos são traduzidas em ganhos ocupacionais e de renda proporcionalmente menores que as dos brancos” (Hasenbalg apud Motta, 2000, p. 13).

Só então, ao longo dos anos 30, é que o discurso a respeito do branqueamento da nação começa a desaparecer em decorrência de um progressivo desaparecimento do discurso racista, dando lugar a um dimensionado conceito de mestiçagem do país, discurso este que tenta prevalecer a “unidade” entre o povo e a ausência de práticas racialistas como ocorria em outros países.

Se durante toda a República Velha os negros tiveram a participação política limitada e os interesses e necessidades ignorados pelo governo em detrimento

dos interesses das oligarquias latifundiárias e baseados nas doutrinas do racismo científico e da tese do branqueamento, foi na “revolução de 30” que avistaram um fio de esperança. A revolução representava pra eles uma mudança de regime que vislumbrava a participação política dos negros. No entanto, foi o Estado Novo que reprimiu cada dia mais as manifestações populares, inclusive manifestações que denunciavam a discriminação racial. O governo proibia qualquer manifestação que pudesse ameaçar a ordem social.

Após anos de escravidão, o negro é lançado à sociedade, livre, mas, sem nenhuma garantia, nem mesmo indenização ou reparação por todos os anos de exploração que foi submetido. Assim, o negro vivenciou (e ainda vivencia) o total desamparo, abandono e pauperização no Brasil. Após receberem a carta de alforria, eles ficavam desprovidos de moradia, e, assim, viviam em péssimas condições de vida, não conseguiam emprego estável – no máximo ocupações subalternas e mal remuneradas –, sendo obrigados a viver na rua ou nos cortiços. Segundo Hasenbalg (2005), a discriminação racial no Brasil tomou novas formas e “novos significados”, abolindo-se a escravidão, mas não as desigualdades sociais que esta culminou.

Uma pesquisa recentemente divulgada pelo instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada – IPEA, afirma que em 2007, 20% da população branca situava-se abaixo da linha da pobreza, enquanto mais do dobro, ou 41,7% da população negra, encontra-se na mesma situação de vulnerabilidade. No caso de indigência, a situação é tão ou mais grave: enquanto 6,6% dos brancos recebem menos de $\frac{1}{4}$ de salário per capita por mês, esse percentual salta para 16,9% da população negra, quase três vezes mais. Em números, esses dados representam 20 milhões a mais de negros pobres do que brancos e 9,5 milhões de indigentes negros a mais que brancos.

Segundo Domingues (2005), a chamada democracia racial brasileira⁵ enfraquecia e evitava a luta dos alforriados contra os ex-senhores, freava qualquer possibilidade de o Estado brasileiro implementar políticas compensatórias em favor dos negros pelas barbaridades e danos que sofreram com a escravidão a qual foram submetidos, e desobrigava os ex-senhores de qualquer responsabilidade de manutenção dos alforriados, uma vez que emergia um mercado livre de trabalho, que enfatizava a questão do mérito como forma de luta pela sobrevivência e conquista da dignidade humana. Consequentemente, a luta política anti-racista era desarticulada na medida em que se negava o racismo, em função da suposta democracia racial.

SERVIÇO SOCIAL, PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DA PROFISSÃO E QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL: UMA NÃO-RELAÇÃO?

No Brasil, como em qualquer outro país capitalista, o Serviço Social surge fundamentado na emergente questão social enquanto expressão das desigualdades da sociedade capitalista.

O serviço Social seria um serviço prestado à sociedade e se desenvolveu a partir de duas fontes ambivalentes: de um lado, a caridade, e de outro a noção de que problemas sociais eram uma espécie de doença, advindo daí a denominação de ‘colocar-se à disposição’ (Vieira apud Filho, 2006, p. 51).

De acordo com Iamamoto (2008, p.51), nas décadas de 80 e 90 o Serviço Social brasileiro passou por grande amadurecimento e qualificação na sociedade, pois adquiriu “visibilidade pública por meio do Novo Código de Ética do Assistente Social, das revisões da legislação profissional e das profundas alterações verificadas no ensino universitário na área”. Neste contexto, devemos situar as mudanças ocorridas no seio da profissão, a saber, a partir do Congresso da Virada⁶ (1979), a criação do novo Projeto ético-político expresso no Código de Ética (1993), na Lei de Regulamentação da Profissão e nas Diretrizes Curriculares. O projeto ético-político do Serviço Social trabalha na direção da transformação social, em busca da defesa dos direitos humanos, na luta pela ampliação da cidadania e da democracia, tendo como premissa básica a transformação social com ênfase nos direitos humanos, e como valor ético central à liberdade com ênfase na igualdade social, na busca intransigente de uma sociedade igualitária, eliminando toda e qualquer forma de preconceito, seja ela por questões de gênero, de orientação sexual, de faixa etária, de condição física, de religião e, sobretudo, de etnia envolvendo práticas de racismo.

Neste sentido, um fator intrigante é o fato de que mesmo sendo a vulnerabilidade social, a pobreza e o empobrecimento concebidos como matéria central da assistência social, a questão racial não recebe significativa importância por parte deste setor.

“Apesar da implacável desigualdade social imposta aos negros, por muito tempo o pensamento sociológico padrão reduziu a pobreza, o desemprego e a baixa renda do negro brasileiro a uma questão de classe social, ignorando-a enquanto questão racial”. (Amaro apud Amaro, 2005, p. 62).

Ao realizar pesquisa bibliográfica no acervo teórico do Serviço Social, foi constatado um reduzido material referente à relação da profissão com a questão racial. Os assistentes sociais do tempo presente necessitam se munir de conhecimento teórico sobre a questão do negro no Brasil para então poder buscar garantir aos negros o direito que lhes foi negado desde a Abolição da Escravidão, a saber, uma atenção por parte do Estado em favor de garantir a este segmento da população condições dignas de vida.

Assim, entendemos que o assistente social, através do projeto ético-político, precisa lutar no sentido de contribuir no combate à pobreza no país. No entanto, esse combate nunca deverá ser descolado do processo histórico que constituiu as particularidades deste país, ou, muito menos desvinculado dos projetos de grupos historicamente discriminados, principalmente os discriminados racialmente. Fato que, até o presente momento, tem passado sem nenhum debate profícuo no seio da profissão, principalmente em um momento em que a sociedade travou um grande debate sobre a validade ética, jurídica e política do Estatuto da Igualdade Racial⁷, que busca propor políticas públicas mediadas pelo Estado a fim de enfrentar a discriminação racial de forma eficaz, na expectativa de modificar a realidade dos negros do Brasil e minimizar as desigualdades socioeconômicas destes em relação a outros segmentos étnico-raciais.

Em três dos onze princípios do Código de Ética Profissional de 1993 estão expressos e mencionados temas pautados no preconceito e na discriminação, sendo conseqüentemente discussões do projeto ético-político da categoria. No entanto, infelizmente não podemos constatar ainda um debate da profissão no que diz respeito ao racismo e, principalmente, ao Estatuto da Igualdade Racial. Podemos considerar que o Serviço Social não tem se apropriado da discussão do Estatuto da Igualdade Racial, diferentemente de como fez em relação ao ECA, à LOAS, ao Estatuto do Idoso, à Política Nacional do Idoso e, recentemente, com o SUAS e demais legislações.

De acordo com pesquisa realizada por Pinto (2003) – *O Serviço Social e a questão étnico-racial (um estudo de sua relação com usuários negros)* –, a autora nota a partir dos questionários aplicados que a maioria dos assistentes sociais entrevistados tentaram de alguma forma “naturalizar ou camuflar a existência do problema”. Outro aspecto relevante da pesquisa de Pinto (2003) é o fato de que nem mesmo entre os assistentes sociais negros havia os que conseguissem realizar uma breve análise do contexto histórico do Brasil que pudesse revelar a situação do negro no país. Deste modo, podemos concluir o desconhecimento

dos assistentes sociais para com a história de discriminação e preconceito que os negros sofreram (e ainda sofrem) ao longo da história do Brasil.

No que se refere à participação da profissão na garantia dos direitos dos negros no Brasil, Pinto (2003, p.97) declara:

No tocante à população negra o Serviço Social nada fez. O assistente social, de quem se fala, não tem muito claras as dimensões histórico-político-sociais da questão étnico-racial e, em termos práticos, atua de forma indevida, co-participando de um sistema de exploração e discriminação (ibid).

Pinto ainda conclui que, sendo o assistente social um profissional comprometido com a transformação social, ao ignorar e/ou desconectar as questões étnico-raciais que afetam a maioria da população, sua atuação torna-se vazia ou de pouca relevância em relação a esta parcela da população.

Aqui vale ressaltar que, para muitos, tratar a questão racial no Brasil por meio de políticas sociais oferecidas pelo Estado pode significar a admissão de mais um “[...] elemento discriminatório, ferindo o princípio da igualdade de todos os indivíduos perante a lei” (Paixão & Carvano, 2005, p. 80). De acordo com Pinto (2003, p. 187), as políticas sociais surgem no Estado capitalista como forma de conter conflitos entre as classes e dessa forma proteger a estrutura econômica vigente, assim as políticas sociais acontecem de acordo com o cenário político e econômico que perpassam. Neste sentido, a autora conclui que:

É um dado concreto a existência de políticas sociais para idosos, crianças, família, mulheres. Podem até não ser eficazes e operantes, mas existem. Então, porque não haveria uma preocupação dos governantes em pensar numa grande maioria minorizada e subalternizada pela sociedade, e que tem sido discriminada nos aspectos sócio-econômicos e político-culturais? (ibid)

No Brasil, as políticas e as principais legislações sociais são orientadas pelo princípio da universalidade, notamos também que os ideais neoliberais tendem a focalizar as políticas sociais na pobreza extrema, no entanto, podemos perceber a invisibilidade do tema relacionado à desigualdade racial neste âmbito (Vieira, 2008). Se observarmos as legislações sociais brasileiras, percebemos a ausência de preceitos que tratam sobre a questão do negro. Por exemplo, ao examinar o Estatuto da Criança e do Adolescente, notamos a inexistência de dispositivos sobre

a proteção de crianças negras contra o preconceito e a discriminação racial. Ao analisarmos, o antigo Programa de erradicação do Trabalho Infantil (PETI), a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a versão preliminar da Política Nacional de Assistência Social, de junho de 2004, também não existem dispositivos sobre preconceito e discriminação racial.

A discussão que permeia este campo é que a existência de um recorte racialista nas políticas sociais iria de encontro ao princípio da universalidade, tomando, assim, um caráter focalizado e seletivo por ser direcionado a grupos étnico-raciais. Mas, ao observarmos o conceito de “focalização” e “seletividade”, poderemos compreender que este tipo de direção empregado às políticas sociais podem, na verdade, consolidar a universalidade de direitos assim como expresso pela Constituição Federal de 1988 e preconizado pelo projeto ético-político do Serviço Social.

Em relação à seletividade, temos que esta não objetiva superar ou ampliar o universo de atendimentos, nem tão pouco formular estratégias para ampliar o acesso aos direitos, mas, sim, “[...] definir regras e critérios para escolher, para averiguar minuciosa e criteriosamente, quem vai ser selecionado, quem vai ser eleito para ser incluído” (Boschetti, 2003, p. 86 apud Vieira, 2008, p.12). Assim, quando a focalização for orientada no sentido da universalização dos direitos haverá uma preocupação em não restringir os direitos sociais, mas, sim, buscar direcionar atenção especial para a parcela mais desprivilegiada da população, pois, desse modo, no produto final, poder-se-á alcançar a universalidade.

Ao utilizar-se da focalização na tentativa de reduzir as desigualdades, estará comumente em acordo com o quinto princípio do Código de Ética Profissional expressando “[...] *o posicionamento em favor da equidade e justiça social, de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática*” (Paiva & Sales, 1996, p. 190 apud Vieira, 2008, p.13). Assim, podemos afirmar que o assistente social tem respaldo suficiente para arquitetar políticas afirmativas, tal como se apropriar da discussão a respeito do Estatuto da Igualdade Racial, se posicionando a favor dos indivíduos negros, no sentido de buscar junto ao Estado minimizar as desigualdades sociais entre negros e brancos no Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Serviço Social sempre foi chamado para “[...] empreender a rígida seleção de quem é mais necessitado: os carentes dos mais carentes” (Paiva & Sales,

1996, p. 191). Mas, ao observar o Código de Ética profissional do assistente social, notamos que este tem um compromisso com o apoio à “[...] sociedade civil na sua luta em prol da universalidade de acesso de atendimento e à cobertura social [...]” (ibid.), na busca pela democracia, a justiça e a equidade. Desta forma, o Serviço Social pode e deve proporcionar uma ampla contribuição na discussão e efetivação do Estatuto da Igualdade Racial como também propor que as políticas sociais venham contribuir na diminuição das desigualdades entre negros e brancos, empregando ativa atenção às demandas específicas das populações que foram historicamente afetadas pela discriminação, contudo, priorizando sempre a universalização de direitos. Como vimos, o Serviço Social possui arcabouço político e normativo para isso, já que o sexto princípio do Código de Ética da profissão refere-se à *“eliminação de todas as formas de preconceito, o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças”*.

O que os assistentes sociais devem apreender, neste sentido, é a necessidade da proposição de políticas sociais que, de fato, respeitem as diferenças étnicas e combatam a hierarquização entre elas, como também a desigualdade racial. Não é interesse do presente trabalho avaliar se a profissão, através do projeto ético-político, pode alterar a correlação de forças no que tange à discussão da questão racial no Brasil. Mas, acreditando que o referido projeto pretende ser uma contribuição, o que se propõe é que os assistentes sociais devem trabalhar no intuito da superação das desigualdades sócio-raciais através da promoção da igualdade racial e até da proposição e implementação de políticas sociais afirmativas. Para tanto, a profissão precisará ter um maior comprometimento no que diz respeito à apropriação da discussão e do estudo da questão étnico-racial no Brasil, principalmente na fase atual em que o Estatuto da Igualdade Racial foi aprovado.

Para o engajamento na luta pela real democracia racial e consequente diminuição das desigualdades raciais, o assistente social tem que construir uma nova identidade, fugindo daquela que historicamente lhe foi atribuída, a assistencialista, a fim de intervir na realidade vivenciada, consciente da sua capacidade de auxiliar seus usuários a deixarem de ser meros objetos, transformando-se em sujeitos históricos aptos a modificar o seu cotidiano excludente. Para tal, precisa de um arcabouço teórico metodológico sobre a condição do negro no Brasil e o processo histórico de responsabilidade estatal em relação a tal segmento, condições para as quais penso ter contribuído neste breve trabalho.

SOCIAL WORK IN FRONT OF SOCIAL INEQUALITIES ARISING OUT FROM THE RACIAL DISCRIMINATION IN BRAZIL

ABSTRACT

The society image where racial prejudice does not exist, for several years was (and still is) disseminated in Brazil, and such idea influenced and outlined strongly the other relationships in several fields of social life, it affects largely the black people from this country. The present project has the target of analyzing the Brazilian Social Service, once it is demanded by the national capital, conservative sections a societies and later institutionalized by the state and its relationship with ethnic-racial subject in its history rupture with conservatism, as well as its performance in debate that involves the theme at the present moment throughout it's ethical-political appropriation with views to the full emancipation of the subjects.

Keywords: Social Formation. Racial inequalities. Social Service. Ethnic-political project.

NOTAS

- ¹ Explicação detalhada da Lei Eusébio de Queirós pode ser encontrada em Moura (1994).
- ² Sobre a Lei da Terra cf. Moura (1994).
- ³ Mais detalhes sobre a Primeira Republica (1889-1930) cf. Fausto (2008).
- ⁴ Mais detalhes sobre a Abolição da Escravidão no Brasil cf. Fausto (2008).
- ⁵ Sobre a democracia racial cf. Domingues (2005)
- ⁶ III Congresso Brasileiro de Assistência Social, ocorrido na cidade de São Paulo, em 1979.
- ⁷ O Estatuto da Igualdade Racial prevê a constituição de políticas públicas para combater as desigualdades em vários campos. Para maiores detalhes cf. ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL. Brasília (2010).

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de; FILHO, Walter Fraga. *Uma história do negro no Brasil*. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006.

AMARO, *Negros, identidade, exclusão e direitos no Brasil*. Porto Alegre: Tchê, 1997.

_____. A questão racial na assistência social: um debate emergente. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, ano XXVI, n. 81, 2005.

CRESS 7ª R. *Assistente Social: Ética e Direitos* – Coletânea de Leis e Resoluções. 4. ed. rev. e amp. Rio de Janeiro, 2007.

DEUS, Zélia Amador. *A questão racial no Brasil*. Belém, nov. 2000. Disponível em: <<http://www.lpp-uerj.net/olped/documentos/ppcor/0090.pdf>>. Acesso em: 15 out 2009.

DOMINGUES, Petrônio. *O mito da democracia racial e a mestiçagem no Brasil (1889-1930)*. Aarhus, México. Redalcy, 2005.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 13. ed. São Paulo: Edusp, 2008.

FILHO, José Barbosa da Silva. *O Serviço Social e a Questão do Negro na Sociedade Brasileira*. Rio de Janeiro: Editora Marques Saraiva, 2006.

HASENBALG, Carlos. *Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil*. Belo Horizonte, EDUFMG; Rio de Janeiro: Iuperj, 2005 [1979].

IAMAMOTO, Marilda V. *O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 14. ed. São Paulo, Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda V.; CARVALHO, Raul de. *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil*. 23. ed. São Paulo: Cortez; [Lima, Peru]: CELATS, 2008.

JACOUD, Luciana. Racismo e República: o debate sobre o branqueamento e a discriminação racial no Brasil. In: THEODORO, Mário (Org.). *As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil 120 anos após a abolição*. Brasília, IPEA, 2008.

LANES, Laiana. *A Frente Negra Brasileira: Política e Questão Racial nos anos 1930*. Dissertação de mestrado (Historia Política) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro. UERJ, 2002.

MOTTA, Roberto. Paradigmas de interpretação das relações raciais no Brasil. *Estudos afro-asiáticos*, n.38, Rio de Janeiro, dez. 2000.

MOURA, Clóvis. *Dialética Radical do Brasil Negro*. São Paulo: Ed. Anita, 1994.

PAIVA, Beatriz Augusto de; SALES, Mione Apolinário. A Nova Ética Profissional. Práxis e Princípios. In: *Serviço Social e Ética*. Convite a uma nova práxis. São Paulo: Cortez, 1996.

PAIXÃO, Marcelo; CARVANO, Luiz Marcelo. Reflexão e espanto: a questão racial nas políticas de assistência social da criança e do adolescente. *A Abong nas Conferências 2005*

PINHEIRO, Luana et al. *Retrato das Desigualdades de gênero e raça*. 3. ed. Brasília: Ipea: SPM: UNIFEM, 2008. 36 p. : gráfs., tabs. Revistas Radis, n° 86, 2009

PINTO, Elizabete Aparecida. *O Serviço Social e a Questão Étnico-Racial*. São Paulo: Terceira Margem, 2003.

RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro*. São Paulo: Companhia de Bolso, 2006.

THEODORO, Mário Lisboa. Exclusão ou inclusão precária? O negro na sociedade brasileira. *Inclusão Social*, Brasília, v. 3, n. 1, p. 79-82, out. 2007/mar. 2008.

VIEIRA, Marco A. P. *Cultura Política e Política Social: aportes para o enfrentamento da questão social no Norte Fluminense*. Dissertação de Mestrado (Pós-Graduação em Serviço Social) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.(a)

_____. *Críticas ao Estatuto da Igualdade Racial: novos argumentos ou velhos mitos?*. Disponível em: <<http://outroscampos.blogspot.com>>. Acesso em: 27 ago. 2009.(c)

_____. *Serviço Social, Defesa de Direitos e Estatuto da Igualdade Racial*. In: III Semana de Pesquisadores do ESR/UFF – Desigualdades e Políticas Sociais: experiências e desafios. Campos dos Goytacazes-RJ, p. 1-15, nov. 2008.(d)